



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

EDITAL N°02/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

RETIFICADO PELO EDITAL N° 03/2020-DG, 19 de novembro de 2020

RETIFICADO PELO EDITAL N° 04/2020-DG, 30 de novembro de 2020

AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Santa Luzia, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que **não dispõe de equipamento eletrônico** para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.

1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo **tablet, notebook ou desktop, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I)**, emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).

1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **não** poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.

1.2.2 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **não** poderá ser destinado para aquisição de celular e smartphone.

1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.

1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no campus Santa Luzia (cursos técnicos integrados ao ensino médio e técnicos subsequentes), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), pago em **cota única** para os estudantes classificados dentro do número de vagas definidos neste edital.

2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Santa Luzia 50 vagas (cinquenta) para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
63	02	65

2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou **laudo médico** que comprove a deficiência.

2.3.1 Caso a vaga definida para a modalidade de reserva - PcD não seja provida será preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	03/11/2020
Inscrição	04/11/2020 a 21/11/2020
Análise documental/socioeconômica	23/11/2020 a 27/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	30/11/2020
Interposição de recurso	01/12/2020
Divulgação do resultado final	02/12/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

3.3 Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o SUAP e:

- I – Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;**
- II – Anexar a documentação solicitada, conforme quadro III;**
- III – Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (Anexo IX);**
- IV – Concordar com as normas deste edital.**

3.4 A documentação necessária para a inscrição deve seguir o disposto no quadro abaixo:

Quadro III – Documentação necessária

Documentação para Identificação dos Membros do Grupo Familiar			
	De quem enviar	O que enviar	Observações
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade. Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento oficial com foto. Certidão de Nascimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
CPF	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Carteira de Trabalho (CTPS)	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Documentação para Comprovação de Renda Bruta Familiar		
De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos , inclusive o estudante.		
Situação	O que enviar	Observações
Assalariado/Jovem Aprendiz	Contracheque referente ao ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Extrato bancário que comprove recebimento dos proventos do ano de 2020, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.	Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado/ pensionista	Contracheque de recebimento de aposentadoria ou pensão do ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Extrato bancário de recebimento de aposentadoria ou pensão do ano de 2020.	
	Extrato de pagamento do ano 2020 emitido através do site meu.inss.gov.br	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	
Autônomo/ profissional liberal /Pessoa sem vínculo formal de trabalho (“bicos”)	Extrato bancário do ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

	no modelo disponível no ANEXO III.	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. Declaração de Atividade Rural que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento do ano de 2020. Extrato bancário do ano de 2020, no qual deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; O Anexo V pode ser escrito de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponíveis nos anexos.
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal)	Declaração de Atividades do Lar, disponível no ANEXO VI.	A declaração que se encaixe na situação, pode ser escritas de próprio punho, desde que apresentem as informações solicitadas nos modelos disponíveis nos anexos.
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego ANEXO VII disponível no ANEXO VII	
Recebimento de ajuda financeira de	Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, disponível no ANEXO VIII.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

terceiros (parentes, amigos, etc.)		
Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamento Eletrônico		
Situação	O que enviar	Observações
Indisponibilidade de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Santa Luzia.	<p>Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais (ANEXO IX).</p> <p>Pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível nos anexos.</p>	<p>A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o declarante deverá ser um dos pais ou responsável legal.</p>

3.5 A comprovação de renda bruta familiar deverá ser feita considerando **a soma** dos rendimentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

3.6 As comprovações feitas a partir de declarações poderão ser escritas a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.

3.6.1 No caso de estudantes menores de 18 anos, os documentos de que trata o item 3.5 devem ser assinados por um dos pais ou responsável legal.

3.7 Não serão recebidos documentos fora do período de inscrição.

3.8 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

3.9 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.

3.9.1 É facultado ao profissional de serviço social a realização de entrevistas por meio de visitas domiciliares, por telefone, contato através de redes sociais, mensagens, chamadas de vídeo ou voz por whatsapp ou outro meio qualquer de comunicação, nos casos em que se fizerem necessários e considerando o contexto de pandemia do Covid-19.

3.9.2 A realização de entrevista não atribui, por si só, pontuação ao candidato, mas são utilizadas enquanto instrumental técnico do profissional de serviço social para escuta qualificada e aproximação com a realidade do estudante, respectivamente.

3.10 Serão consideradas na análise socioeconômica as informações prestadas no ato da inscrição.

3.10.1 Serão também consideradas na análise socioeconômica as informações dos estudantes encaminhados pelas Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) dispostos na RESOLUÇÃO 29/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB instituídos pelo IFPB Campus Santa Luzia.

3.11 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Serão atendidos, **prioritariamente**, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que **não disponham de equipamentos eletrônicos** para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.

4.2 A classificação será definida pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos indicadores, conforme o quadro abaixo:

Quadro IV – Tabela de Pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda Bruta Familiar Per Capita	0 a 0,25 s.m.	50%	10
	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.		07
	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Condição de Acesso a equipamento eletrônico*	Não possui Equipamento ou está defeituoso (smartphone, tablet, notebook, desktop)	30%	10
	Possui apenas Smartphone (nem tablet, notebook, desktop)		05
	Possui outros Equipamentos (tablet, notebook, desktop)		00
Ano/Período que o discente está cursando	Cursando Ensino Médio Integrado ou 1º, 2º e 3º semestre dos cursos subsequentes	20%	10
	4º semestre dos cursos subsequentes		00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

4.3 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- 4.3.1 Menor renda per capita;
- 4.3.2 Menor idade do estudante.
- 4.3.3 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de **conta bancária de sua titularidade** e informar os dados no SUAP **no prazo de 10 dias úteis** a partir da publicação do resultado final.

5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.

5.1.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE), através do e-mail: copae.sl@ifpb.edu.br ou do telefone:(83) 99862-1074.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante deverá apresentar ainda, **no prazo de 30 dias após o recebimento** do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o **comprovante de aquisição relativo a compra do equipamento**.

6.1.1 A comprovação deve ser feita através de **envio no SUAP** de arquivo que contenha a **digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento** no prazo de até 30 dias.

6.1.2 A **nota fiscal** anexada deverá ter sido emitida em **data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:**

I – a data de sua emissão;

II – o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC/CNPJ, do estabelecimento emitente;

III – nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;

IV – a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

V – os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.

6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.

6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo **significativamente** inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.

6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IFPB Campus Santa Luzia não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros durante inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2020.

JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA
Diretor Geral
IFPB - Campus Santa Luzia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar nossos alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência que vão ajudar você.

Um tablet pode ser a melhor opção para quem não tem Wi-Fi

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção é utilizar um *tablet* com conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um *tablet* pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **tablet**:

- **Tela:** Dar preferência a equipamentos com **tela acima de 7"** (polegadas);
- **Conexão:** Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de **Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G)**. 4G possui uma velocidade de conexão maior;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com **no mínimo 8GB** de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);
- **Usabilidade:** Considerar aquisição de **case com teclado USB** para facilitar digitação. Verificar se o modelo tem esta possibilidade.

Configurações de referência:

Equipamento	Tablet Básico	Tablet Intermediário	Tablet Avançado
	8GB de armazenamento, 1GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	16GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	32GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 8", Conexão 3G/4G
Estimativa de preços	R\$ 599,00	R\$ 799,00	R\$ 989,00



Um notebook pode ser a melhor opção para quem já tem Wi-Fi

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, faz uso de programas mais pesados, como os de arquitetura e manipulação de imagens, ou precisa de mais espaço para armazenar seus arquivos, uma boa opção é utilizar um notebook.

Além disso, é muito mais fácil editar um arquivo de texto ou uma planilha em um notebook, que já possui um teclado integrado.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

- **Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;
- **Conectividade:** É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

Configurações de referência:

Equipamento	Notebook Básico	Notebook Intermediário	Notebook Avançado
	32GB de armazenamento SSD, 2GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	64GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	120GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10
Estimativa de preços	R\$ 1.399,00	R\$ 1.649,00	R\$ 1.869,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO II – Declaração negativa de CTPS

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____; telefone _____ DECLARO para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO III – Declaração de Trabalho Informal

Eu _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.
_____, bairro _____,
_____, município de _____; telefone:

DECLARO que minha renda mensal é de _____

R\$ _____ (_____
(entre parênteses escrever valor por extenso)
proveniente do meu trabalho com atividades de _____. Declaro,
ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo
ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração,
incurrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, ____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02 /2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.
_____ nº _____, bairro
_____, município de _____;
telefone _____ DECLARO que minha renda mensal é de
R\$ _____ (_____)
(entre parênteses escrever valor por extenso).

referentes a ganhos com () **atividade rural** de _____ / () **piscicultura**. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____ nº _____,

bairro _____, município de _____,

telefone: _____ DECLARO que recebo R\$ _____,

(_____) a título de pensão alimentícia

(entre parênteses escrever valor por extenso).

em favor de _____.

(nome do filho(a) ou dependente).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.
_____ nº _____, bairro
_____, município de _____;

Telefone: (____) _____. DECLARO **que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente desta ou de outra atividade formal ou informal**. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02 /2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. nº _____, bairro _____, município de _____;

Telefone: () _____. DECLARO que **não exerço nenhuma atividade remunerada no momento** e que meu sustento provém _____. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, ____ de ____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02/2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, bairro _____, município de _____;

Telefone: _____.

DECLARO que ajudo financeiramente o(a) Sr(a).
_____ com o valor mensal
aproximado de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Santa Luzia

Edital nº 02 /2020 – IFPB Campus Santa Luzia
ANEXO IX

Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades
Não Presenciais do IFPB Campus Santa Luzia

Informações sobre o(a) **declarante***:

Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / ()Pai / ()Mãe/ ()Responsável
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão digital para aquisição de equipamentos do IFPB Campus Santa Luzia que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (______). Declaro ainda que, atualmente,

- () **não** disponho de equipamento eletrônico (**notebook/tablet/desktop e nem smartphone**)
() **não** disponho de outro equipamento eletrônico (notebook/tablet/desktop), **apenas Smartphone** ou
() Disponho de equipamento eletrônico mas apresenta o seguinte defeito:

_____ para acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus Santa Luzia.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura

*Para os estudantes menores de 18 anos, o (a) declarante deverá ser um dos pais ou responsável legal.